

## **CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Diogo Casa Nova (Presidente)

Neuza Pedro

Pilar Ibáñez-Cubillas

Teresa Paula Nico Rego Gonçalves

## 1. Caracterização Geral

---

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

### 1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

### 1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

*Mestrado em Educação*

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

*Master in Education*

### 1.4. Grau. (PT)

*Mestrado - 2º ciclo*

### 1.4. Grau. (EN)

*Master's Degree - 2nd Cycle*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

*Ciências da Educação*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

*Educational Sciences*

### 1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0142] Ciências da Educação<br/>Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação<br/>Educação

### 1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

### 1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

**1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.**

120.0

**1.8. Duração do ciclo de estudos.**

2 anos

**1.8.1. Outra**

[sem resposta]

**1.9. Número máximo de admissões proposto**

60.0

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

*Podem candidatar-se ao acesso aos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre os alunos que reunirem as seguintes condições:*

- a) Titulares de um grau de Licenciado ou equivalente legal;*
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1o Ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;*
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que o Conselho Técnico-Científico considere conferir capacidade para a realização deste ciclo de estudos.*

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

*Students who meet the following conditions can apply for access to the study cycles leading to the master's degree:*

- a) Holders of a Bachelor's degree or legal equivalent;*
- b) Holders of a foreign higher academic degree awarded following a 1st cycle of studies organized in accordance with the principles of the Bologna Process by a State adhering to this Process;*
- c) Holders of an academic, scientific or professional curriculum, which the Technical-Scientific Council considers confers the capacity to carry out this cycle of studies.*

**1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas**

*Não existem.*

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

*As condições específicas de ingresso não estão definidas. A IES apenas copia o artigo 17 do DL 65/2018. É necessário especificar as áreas científicas da formação prévia dos candidatos e, eventualmente, outros requisitos específicos.*

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

*The specific entry conditions are not defined. The HEI only copies article 17 of DL 65/2018. It is necessary to specify the scientific areas of the candidates' previous education and, eventually, other specific requirements.*

**1.11. Modalidade do ensino**

*A Distância (EaD) (Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro)*

**1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial**

[sem resposta]

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)**

[sem resposta]

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)**

[sem resposta]

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)**

O CE será ministrado em regime a distância, a partir do Modelo Pedagógico Virtual do ISCE. O funcionamento do CE em EaD concretiza-se através de uma plataforma online especializada que permite o acesso 24h/dia, todos os dias do ano, aos conteúdos, materiais e ferramentas tecnológicas e de comunicação de forma assíncrona e/ou síncrona, bem como, de infraestruturas físicas (salas, auditórios, biblioteca, ...) no ISCE, disponíveis para estudantes e docentes. O CE conta ainda com uma equipa multidisciplinar, estruturada nos seguintes serviços:

Serviços académicos, responsável pelos apoios ao estudante ao nível das matrículas, inscrições, certificações; Gabinete de Ensino a Distância, que garante serviços técnicos e apoio informático de suporte ao funcionamento do ensino online, bem como, disponibiliza o apoio à criação pedagógica de conteúdos;

Coordenação e Secretariado permite o permanente apoio, aconselhamento e acolhimento dos estudantes, como o funcionamento pedagógico do CE.

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)**

The SC will be taught at a distance, based on the ISCE Virtual Pedagogical Model. The functioning of the SC in distance education takes place through a specialized online platform that allows access 24h/day, every day of the year, to contents, materials and technological and communication tools in an asynchronous and/or synchronous way, as well as, of physical infrastructures (rooms, auditoriums, library, ...) at ISCE, available to students and teachers. The SC also has a multidisciplinary team, structured in the following services:

Academic Services, responsible for student support in terms of enrollment, enrollment, certifications;

Distance Learning Office, which provides technical services and computer support to support the operation of online teaching, as well as providing support for the pedagogical creation of content;

Coordination and Secretariat allows permanent support, advice and reception of students, as well as the pedagogical functioning of the SC.

**1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário**

[Regulamento de creditação - 2019.pdf](#) | PDF | 331.6 Kb

**1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais**

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

O Regulamento n.º 181/2019 apresenta os elementos requeridos para de Creditação de Formação Académica e Experiência Profissional

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

Regulation no. 181/2019 presents the elements required for Crediting Academic Training and Professional Experience

**1.14. Observações. (PT)**

[sem resposta]

**1.14. Observações. (EN)**

[sem resposta]

**2. Formalização do pedido****2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de**

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

**2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)**

Todos os documentos requeridos foram adequadamente apresentados e aprovado pelos órgãos legais que se devem pronunciar, de que são prova o Extrato da ata do Conselho Científico, o Extrato da ata do Conselho Pedagógico, a Declaração-Parecer do Presidente e a Entidade Instituidora.

**2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)**

All the required documents were adequately presented and approved by the legal bodies that should give their opinion, of which the extract of the minutes of the Scientific Council, the extract of the minutes of the Pedagogical Council, the declaration-opinion of the President and the Instituting Entity are evidence.

### 3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

---

#### 3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

*Sim*

#### 3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

*Em parte*

#### 3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

*Sim*

#### 3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

*Sim*

#### 3.5. Designação do ciclo de estudos.

*Sim*

##### 3.6.1. Apreciação global (PT)

*Os objetivos gerais do ciclo de estudos apresentam-se claramente formulados e surgem alinhados com a natureza, a missão e a estratégia institucional, na medida em que a Instituição de ensino superior em causa se apresenta, em particular, vocacionada para o ensino, investigação orientada e prestação de serviços nas áreas das Ciências da Educação. O objetivo e os objetivos gerais do ciclo de estudos relevam-se coadunáveis com a modalidade de funcionamento proposta e a instituição tem vindo igualmente a assumir tal modalidade como domínio de atuação, nomeadamente em cursos de pós-graduação. Acresce que a proposta apresenta um carácter inovador em relação ao que já existe na instituição, ficando por isso provado que a IES pretende diversificar a oferta e não apenas replicar a oferta existente para uma nova modalidade de ensino.*

*Contudo, os objetivos gerais do ciclo de estudos são enunciados num nível de generalidade que não lhes permite mostrar-se alinhados i) nem com os objetivos de aprendizagem que são indicados, ii) nem com as três áreas de especialidade indicadas. Embora se considere as condições de ingresso adequadas, considere-se o número de vagas proposto excessivo para um segundo ciclo, em particular tendo que conta que esta é a primeira proposta da IES no ensino a distância.*

*Apesar de se tratar de um curso de ensino à distância, nenhum dos objetivos alude ou inclui a tecnologia.*

##### 3.6.1. Apreciação global (EN)

*The general objectives of the study cycle are clearly formulated and appear aligned with the nature, the mission and the institutional strategy, in so far as the higher education institution in question is particularly devoted to teaching, oriented research and the provision of services in the areas of Education Sciences. The general aim and objectives of the study cycle are consistent with the proposed modality of operation and the institution has also been assuming this modality as a field of action, namely in post-graduation courses. Furthermore, the proposal presents an innovative character in relation to what already exists in the institution, thus proving that the HEI intends to diversify the offer and not only replicate the existing offer for a new modality of education.*

*However, the general objectives of the study cycle are stated in a level of generality that does not allow them to be aligned i) neither with the learning objectives that are indicated, ii) nor with the three areas of speciality indicated. Although the conditions for admission are considered adequate, the number of places proposed is considered excessive for a second cycle, particularly considering that this is the first proposal of the HEI in distance learning.*

*Although this is a distance learning course, none of the objectives allude to or include technology.*

##### 3.6.2. Pontos fortes (PT)

*O enquadramento institucional que permite perceber uma visão mais estratégica do EAD para a instituição*

##### 3.6.2. Pontos fortes (EN)

*The institutional framework which provides a more strategic vision of distance learning for the institution*

### 3.6.3. Pontos fracos (PT)

*Os objetivos gerais são demasiado generalistas não sendo possível identificar um alinhamento com os objetivos de aprendizagem do NCE e/ou com os ramos de especialização existentes.*

*Os objetivos gerais do ciclo de estudo deveram ser redigidos em alinhamento com os objetivos de aprendizagem enunciados e em relação com as áreas de especialidade propostas.*

### 3.6.3. Pontos fracos (EN)

*The general objectives are too general and it is not possible to identify an alignment with the learning objectives of the NCE and/or with the existing specialisation pathways.*

*The general objectives of the study cycle should be written in alignment with the stated learning objectives and in relation to the proposed fields of specialisation.*

## 4. Desenvolvimento Curricular

---

### 4.1. Áreas Científicas.

#### 4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

##### 4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

*Sim*

##### 4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

*Em parte*

#### 4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

#### 4.4. Percursos do ciclo de estudos.

##### 4.4.1. Estrutura curricular.

*Sim*

##### 4.4.2 Plano de estudos.

*Sim*

##### 4.5.1. Justificação o desenho curricular.

*Em parte*

##### 4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a

#### 4.5.2. Metodologias e fundamentação

##### 4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem

##### 4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e

*Não*

##### 4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.

##### 4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

*Sim*

##### 4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

*Não*

##### 4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

*Sim*

**4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.**

*Sim*

**4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).**

*Sim*

**4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**

*Sim*

**4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes**

*Sim*

**4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de**

*Sim*

**4.6.1. Apreciação global (PT)**

*No global, verifica-se que o plano de estudos se revela adequado e logicamente estabelecido, encontrando correspondência com as áreas de especialidade indicadas e as UC existentes na estrutura curricular apresentada. A CAE elogia os ramos e a possibilidade de escolha por parte do estudantes, no entanto verifica a inexistência de um leque de opções variado que permita maior flexibilidade curricular (ver ver Artigo 11 - 1 e 2 do DL133/2019).*

*No campo relativo à justificação do plano de estudos apresenta informação relevante para compreender o modelo de estruturação do ciclo de estudos; contudo, não é oportunamente indicado em que medida o mesmo se revela adequado para o regime de funcionamento previsto. De igual forma, a informação relativa ao modo como os primados estruturantes do modelo pedagógico eleito para EaD se aplicam ao design curricular apresentado é limitada. Não está apresentado de forma explícita um modelo pedagógico para o EaD conforme requisito do DL133/2019 artigo 10.*

*Ainda assim, reconhece-se claramente a forma como tal modelo (não apresentado mas implicitamente presente) se aplica ao modo de funcionamento das várias UC. Nas diferentes UC encontra-se informação detalhada, coerente e articuladamente estabelecida com um modelo pedagógico adotado para o ciclo de estudos, nomeadamente nos campos relativos a: objetivos de aprendizagem, alinhamento estabelecido entre os conteúdos estruturantes das UC e os respetivos objetivos de aprendizagem, Metodologias de Ensino adotadas e os processos definidos para suporte à avaliação dos estudantes. Os conteúdos apresentados nas várias UC relevam-se, igualmente, oportunos, atuais e logicamente articulados, verificando ainda coerência entre a designação e o número dos mesmos (3 a 4 temas) abordados nas várias UC.*

*Verifica-se ainda que as metodologias de ensino e aprendizagem se revelam adequadas aos objetivos de aprendizagem assumidos para as diferentes UC:*

*No geral, a bibliografia revela-se atualizada, ainda que se centre prioritariamente em obras integrais cuja disponibilização em formato digital aos estudantes será impossível, requerendo-se assim a compra de um conjunto substancial de obras de referência para a frequência do ciclo de estudos.*

*Os elementos relativos à avaliação dos estudos surgem enunciados em alinhamento com as metodologias de ensino previstas, a abordagem pedagógica enunciada e os objetivos e conteúdos assumidos para as UC. Os mecanismos estabelecidos para monitorização do sucesso académico dos estudantes demonstram-se diversos e apropriados; ainda assim, não é apresentada informação que esclareça adequadamente qual o nível de fiabilidade e de acessibilidade dos processos de avaliação.*

#### 4.6.1. Apreciação global (EN)

Overall, it is observed that the study plan is adequate and logically established, finding correspondence with the areas of speciality indicated and the existing CUs in the curricular structure presented. The CAE praises the pathways and the possibility of choice on the part of the students; however, it notes the inexistence of a wide range of options that would allow greater curricular flexibility (see Article 11 - 1 and 2 of DL133/2019).

In the field related with the justification of the study plan it presents relevant information to understand the structure model of the study cycle; however, it is not opportunely indicated to what extent it is adequate for the foreseen operation regime. Likewise, the information on how the structuring principles of the pedagogical model elected for DE apply to the curricular design presented is limited. A pedagogical model for DE is not explicitly presented as required by DL133/2019 article 10.

Even so, it is clearly recognized how such model (not presented but implicitly present) applies to the mode of operation of the various CU. In the different CU there is detailed information, coherent and articulately established with a pedagogical model adopted for the study cycle, namely in the fields related to: learning objectives, alignment established between the structuring contents of the CU and the respective learning objectives, Teaching Methodologies adopted and the processes defined to support student assessment. The contents presented in the various CU are also opportune, current and logically articulated, also verifying coherence between the designation and the number of the same (3 to 4 themes) addressed in the various CU.

It is also verified that the teaching and learning methodologies are adequate to the learning objectives assumed for the different CU:

In general, the bibliography is up-to-date, even though it is mainly centred on integral works whose availability in digital format to the students will be impossible, thus requiring the purchase of a substantial set of reference works to attend the study cycle.

The elements related to the evaluation of the studies are set out in alignment with the teaching methodologies envisaged, the pedagogical approach set out and the objectives and contents assumed for the CU. The mechanisms established for monitoring the students' academic success are diverse and appropriate; nevertheless, no information is presented that adequately clarifies the level of reliability and accessibility of the assessment processes.

#### 4.6.2. Pontos fortes (PT)

Múltiplos meios estabelecidos com vista a monitorizar o sucesso e o percurso académico dos estudantes  
Estabelecimento de medidas promotoras da participação dos alunos nos Projetos de I&D da instituição, nomeadamente nas UC de Metodologia da Investigação, Análise de Situações Educativas, Desenho, Desenvolvimento e Avaliação Programas, Projetos Educativos, além do caso das UC diretamente ligadas ao desenvolvimento de trabalho final do ciclo de estudos.

#### 4.6.2. Pontos fortes (EN)

Multiple means are established in order to monitor students' academic success and progress  
Establishment of measures to promote student participation in the institution's R&D Projects, namely in the UCs of Research Methodology, Analysis of Educational Situations, Design, Development and Evaluation Programmes, Educational Projects, besides the case of the UCs directly linked to the development of the final work of the study cycle.

#### 4.6.3. Pontos fracos (PT)

Poucas UC opcionais dentro de cada ramo (possibilidade de escolha de 1 de 2 em cada ramo específico).  
Não ser possível escolher uma UC dos outros dois ramos que não o escolhido pelo estudante, garantindo a oportunidade deste ter um contato maior com os temas e problemáticas dos outros ramos e assegurar, simultaneamente, uma maior flexibilidade curricular.  
Ausência de um modelo pedagógico para o EaD devidamente publicado

#### 4.6.3. Pontos fracos (EN)

Few optional CU within each branch (possibility of choosing 1 of 2 in each specific branch).  
Not being possible to choose one CU of the other two branches other than the one chosen by the student, ensuring the student the opportunity to have greater contact with the themes and problems of the other branches and ensuring, simultaneously, greater curricular flexibility.  
Absence of a pedagogical model for DE duly published.

## 5. Corpo Docente

### 5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Em parte

### 5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim



**5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.**

*Em parte*

**5.2.2. Estabilidade do corpo docente.**

*Sim*

**5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.**

*Sim*

**5.3. Avaliação do pessoal docente.**

*Sim*

**5.4.1. Apreciação global (PT)**

*A coordenação do NCE revela-se adequada sendo que um dos elementos terá experiência de lecionação em EaD mas pouca formação enquanto que o outro elemento terá mais experiência e formação embora em cursos que não conferem grau. O corpo docente cumpre os requisitos legais revelando-se academicamente qualificado e especializado. Verifica-se ainda um valor elevando na estabilidade do corpo docente o que é reconhecido pela CAE. Contudo, verifica-se que apenas um terço do corpo docente frequentou formação para lecionação online e/ou sobre sistemas online de gestão de aprendizagem. E destes, parte ainda inferior revela experiência de lecionação em cursos online. Deste modo, entende-se que falta evidência da conformidade do ciclo de estudos sob análise com o ponto a) do artigo 8º do DL 133/2019 onde se requer a existência de "Um corpo docente total que seja qualificado e (...) tenha formação pedagógica comprovada para o ensino a distância". Complementarmente, verifica-se que nível de produção científica do corpo docente, nomeadamente para a área científica do ciclo de estudos é limitada (9 docentes apresentam menos de 1 artigo por ano nos últimos 5 anos sendo que nem todos os artigos apresentam relação direta com a área científica do ciclo de estudos em análise). De igual modo, verifica-se limitada participação do corpo docente em projetos de investigação e desenvolvimento. Nos CVs dos elementos da equipa docente não se encontra evidência de experiência em orientação científica, apenas 1 dos docentes releva informações relativas a este âmbito de atividade.*

**5.4.1. Apreciação global (EN)**

*The coordination of the NCE proves to be adequate, as one of the elements will have teaching experience in DE but little training while the other element will have more experience and training although in courses that do not confer a degree. The teaching staff complies with the legal requirements, revealing itself to be academically qualified and specialised. There is also a high level of stability among the teaching staff, which is recognised by the CAE. However, only one third of the teaching staff has attended training courses on online teaching and/or online learning management systems. And of these, an even smaller proportion has teaching experience in online courses. Thus, it is understood that there is no evidence that the study cycle under analysis complies with point a) of article 8 of DL 133/2019 where it requires the existence of "A total teaching staff that is qualified and (...) has proven pedagogical training for distance learning". In addition, it is verified that the level of scientific production of the teaching staff, namely for the scientific area of the study cycle, is limited (9 teaching staff members present less than 1 article per year in the last 5 years and not all articles are directly related to the scientific area of the study cycle under analysis). Likewise, there is limited participation of the teaching staff in research and development projects. In the CVs of the members of the teaching team there is no evidence of experience in scientific orientation; only one of the teaching staff members has information relating to this area of activity.*

**5.4.2. Pontos fortes (PT)**

*N/A*

**5.4.2. Pontos fortes (EN)**

*N/A*

**5.4.3. Pontos fracos (PT)**

*Maior detalhe e/ou mais iniciativas relativamente à formação (contínua) dos docentes para lecionar em EaD*

#### 5.4.3. Pontos fracos (EN)

*Greater detail and/or more initiatives regarding the (continuous) training of teachers to teach in EaD*

## 6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

---

### 6.1. Adequação em número.

*Em parte*

### 6.2. Qualificação profissional e técnica.

*Não*

### 6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

*Em parte*

### 6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

#### 6.4.1. Apreciação global (PT)

*A informação facultada relativamente ao número e à diversidade dos elementos constitutivos do pessoal não docente alocado a serviços de apoio ao ciclo de estudos demonstra que o mestrado em causa terá ao dispor a necessária equipa de suporte, na medida em que esta se revela associada a: Serviços Académicos, Serviços de contabilidade e tesouraria, Gabinete de Ação Social, Biblioteca e serviços de documentação, gestão e atualização do acervo bibliográfico e do repositório digital, Serviços de apoio ao funcionamento do campus virtual, Gabinete de informática, Serviços de suporte tecnológico ao ensino, Serviços de produção digital, Secretariado do curso.*

*Já, no que respeita à adequação da qualificação do pessoal não-docente não é esclarecido em que medida os colaboradores indicados apresentam competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos, nomeadamente considerando a sua modalidade de funcionamento. Desta forma, fica por comprovar em que medida o ciclo de estudos terá ao seu dispor: i) um corpo de técnicos especializados com as qualificações adequadas (...) para prestar apoio individualizado aos estudantes e ii) uma equipa que reúna competências técnico -pedagógicas para colaborar com os docentes no desenho curricular dos planos de estudos e dos materiais dos ciclos de estudos, tal como é requerido nos pontos b) e c) do artigo 8º do DL 133/2019. Estes são elementos fundamentais em particular numa IES que não tem histórico de suporte a estudantes e docentes em EaD.*

#### 6.4.1. Apreciação global (EN)

*The information provided regarding the number and diversity of the non-teaching staff allocated to the support services to the study cycle shows that the master programme in question will have at its disposal the necessary support team, insofar as it is associated with: Academic Services, Accounting and treasury services, Social Welfare Office, Library and documentation services, management and updating of the bibliographic collection and the digital repository, Support services to the operation of the virtual campus, IT Office, technological support services to teaching, digital production services, course secretariat.*

*In what concerns the adequacy of the qualification of the non-teaching staff it is not clear to what extent the employees indicated have professional and technical competence adequate to support the teaching of the study cycle, namely considering its modality of operation. Thus, it remains to be verified to what extent the study cycle will have at its disposal: i) a body of specialised technicians with the appropriate qualifications (...) to provide individualised support to students and ii) a team that gathers technical-pedagogical competences to collaborate with teaching staff in the curricular design of study plans and study cycle materials, as required in points b) and c) of article 8 of DL 133/2019. These are fundamental elements particularly in a HEI that has no history of supporting students and teachers in EaD.*

#### 6.4.2. Pontos fortes (PT)

*N/A*

#### 6.4.2. Pontos fortes (EN)

*N/A*

#### 6.4.3. Pontos fracos (PT)

*Reforçar as competências ou contratar pessoal não docente com experiência, qualificação e preparação para desenvolver atividades de suporte aos docentes e estudantes na modalidade de funcionamento do ciclo de estudos. Por exemplo, técnicos de audiovisual, instructional designers ou designers gráficos.*

#### 6.4.3. Pontos fracos (EN)

*To reinforce the competencies or hire non-teaching staff with experience, qualification and preparation to develop support activities to teachers and students in the modality of operation of the study cycle. For example, audiovisual technicians, instructional designers or graphic designers.*

## 7. Instalações e Equipamentos

---

### 7.1. Instalações.

*Sim*

### 7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

*Em parte*

### 7.3. Equipamentos.

*Em parte*

### 7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

#### 7.4.1. Apreciação global (PT)

*A informação veiculada não se apresenta adequada face à modalidade de funcionamento do ciclo de estudos sob análise. Apesar da ampla informação apresentada, fica por compreender em que medida os edifícios, os estacionamento, os espaços exteriores amplos, bem como as instalações desportivas estarão ao serviço do mestrado em causa, nomeadamente dos seus estudantes, tendo em conta que estes estão totalmente à distância. Informações relevantes relativamente aos meios digitais existentes (salas de aula equipadas com quadros interativos, wireless, câmaras e microfones, softwares especializados; laboratórios gerais e especializados: laboratório de ensino a distância, informática, audiovisuais; multimédia), deveriam ser mais explanadas relativamente aos serviços prestado para os docentes e estudantes do ciclo de estudos sob análise.*

*É adequadamente indicado a existência de um ambiente virtual de aprendizagem (BlackBoard) bem como de um sistema de Secretaria Virtual. Inversamente, encontra-se omissa qualquer informação que esclareça acerca de como outros serviços enunciados como existentes e relevantes para o cumprimento dos objetivos do ciclo de estudos (nomeadamente, Gabinete de Ação Social, Biblioteca e repositórios digitais, secretariado do curso, etc.) serão mobilizados para suporte ao mesmo, em particular para os estudantes que estão online. Para além disso evidenciam-se as omissões em relação a ferramentas de deteção de plágio ou SPSS (apenas existente em ambiente físico) ver artigo 9 do DL133/2019.*

#### 7.4.1. Apreciação global (EN)

*The information provided does not seem adequate in relation to the modality of operation of the study cycle under analysis. Despite the ample information presented, it remains to be understood to what extent the buildings, the car parks, the ample outdoor spaces, as well as the sports facilities will be at the service of the course in question, namely of its students, taking into account that they are totally at a distance. Relevant information regarding the existing digital means (classrooms equipped with interactive whiteboards, wireless, cameras and microphones, specialized software; general and specialized laboratories: distance learning laboratory, computer, audiovisual; multimedia), should be further explained regarding the services provided for the teachers and students of the study cycle under analysis.*

*The existence of a virtual learning environment (Blackboard) is adequately indicated, as well as a Virtual Secretary system. On the contrary, no information is given about how other services that are mentioned as existing and relevant for the fulfilment of the study programme's objectives (namely, Social Services Office, Library and digital repositories, course secretariat, etc.) will be mobilised to support it, particularly for online students. Furthermore, we highlight the omissions regarding plagiarism detection tools or SPSS (only available in physical environment) see article 9 of DL133/2019.*

#### 7.4.2. Pontos fortes (PT)

*N/A*

#### 7.4.2. Pontos fortes (EN)

*N/A*

#### 7.4.3. Pontos fracos (PT)

*Tratando-se de um ciclo de estudos a distância, devem indicar a lista de equipamentos e recursos disponíveis para o desenvolvimento das unidades curriculares, bem como especificar e caracterizar as funções dos sistemas tecnológicos e recursos digitais envolvidos na experiência científica e pedagógica do estudante.*

#### 7.4.3. Pontos fracos (EN)

*In the case of a distance learning study cycle, they should indicate the list of equipment and resources available for the development of the curricular units, as well as specify and characterise the functions of the technological systems and digital resources involved in the student's scientific and pedagogical experience.*

## 8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

---

### 8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

*Em parte*

### 8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

*Em parte*

### 8.3. Produção científica.

*Em parte*

### 8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

*Sim*

### 8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

#### 8.5.1. Apreciação global (PT)

*Os projetos referidos apresentam relação direta com a área de estudo, bem como com os domínios de especialidade. Não há evidência de relação dos projetos com a EaD. Comprova-se a existência de participação em unidades de investigação embora apenas 4 docentes estejam enquadrados em unidades de investigação na área fundamental do NCE. Parece existir um ambiente de investigação na IES mesmo que não exista um centro ou polo de investigação.*

#### 8.5.1. Apreciação global (EN)

*The referred projects present a direct relationship with the area of study, as well as with the domains of specialty. There is no evidence of any relationship between the projects and DE. There is evidence of participation in research units, although only four teaching staff members are included in research units in the core area of the NCE. There seems to be a research environment at the HEI, even if there is no research centre or pole.*

#### 8.5.2. Pontos fortes (PT)

*11 dos 14 docentes afectos ao ciclo de estudos estão integrados numa unidade de investigação de excelência (1 docentes) muito boa (7 docentes) ou bom (3 docentes).*

#### 8.5.2. Pontos fortes (EN)

*11 of the 14 teaching staff members allocated to the study cycle are integrated in a research unit of excellence (1 teaching staff member) very good (7 teaching staff members) or good (3 teaching staff members).*

#### 8.5.3. Pontos fracos (PT)

*Inexistência de um centro ou polo de investigação na IES que reforce o ambiente de investigação.*

#### 8.5.3. Pontos fracos (EN)

*Non-existence of a research centre or pole at the HEI that reinforces the research environment.*

## 9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

---

**Política de proteção de dados***Sim***10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).**

---

**10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior***Sim***10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.***Sim***10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.****10.3.1. Apreciação global (PT)**

*São apresentados ciclos de estudos internacionais com relevância atendendo ao tema, às áreas de especialidade e ainda ao modelo de funcionamento em consideração. Com os mesmos, o plano de estudos releva-se convergente e surge como oferta formativa relevante atendendo à inexistência de soluções equivalentes no contexto nacional bem como no domínio europeu.*

**10.3.1. Apreciação global (EN)**

*International study cycles are presented with relevance given the subject, the areas of speciality and also the operating model under consideration. With them, the study plan is convergent and appears as a relevant training offer given the lack of equivalent solutions in the national context as well as in the European domain.*

**10.3.2. Pontos fortes (PT)**

*O plano de estudos releva-se convergente com outros ciclos de estudos existentes no EEES, em duração e estrutura, e surge como oferta formativa relevante atendendo à inexistência de soluções equivalentes no contexto nacional bem como no domínio europeu, em particular a existência de ramos que permitem um percurso especializado aos estudantes, em modalidade de EaD.*

**10.3.2. Pontos fortes (EN)**

*The study plan is convergent with other study cycles existing in the EHEA, in duration and structure, and emerges as a relevant training offer given the inexistence of equivalent solutions in the national context as well as in the European domain, in particular the existence of branches that allow a specialized path for students, in EaD modality.*

**10.3.3. Pontos fracos (PT)***N/A***10.3.3. Pontos fracos (EN)***N/A***11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

---

**11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.***Não Aplicável***11.2. Orientadores externos.****11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.***Não Aplicável***11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em***Não Aplicável*

**11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.**

*Não Aplicável*

**11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.****11.6.1. Apreciação global (PT)**

*N/A*

**11.6.1. Apreciação global (EN)**

*N/A*

**11.6.2. Pontos fortes (PT)**

*N/A*

**11.6.2. Pontos fortes (EN)**

*N/A*

**11.6.3. Pontos fracos (PT)**

*N/A*

**11.6.3. Pontos fracos (EN)**

*N/A*

**12. Observações finais.**

---

**12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)**

*Agradecendo as considerações em sede de pronúncia da IES a CAE continua a considerar que não foram respondidas de forma cabal as preocupações relativamente a*

*- à recomendação de redução no número de vagas apresentado na abertura do ciclo de estudos*

*- à inexistência de um variado leque de unidades curriculares de opções que permita a desejada flexibilidade curricular no plano de estudos.*

*Entende-se que estes dois pontos deverão ser tidos em atenção pela instituição.*

**12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)**

*Acknowledging the considerations in the HEI's statement, CAE continues to consider that the concerns regarding the following have not been fully addressed*

*- the recommendation to reduce the number of places presented at the opening of the study cycle*

*- the lack of a wide range of curricular units of options that allow the desired curricular flexibility in the study plan.*

*We consider that these two points should be taken into account by the institution.*

**12.2. Observações (PT)**

*[sem resposta]*

**12.2. Observações (EN)**

*[sem resposta]*

**12.3. PDF (500KB).**

*[sem resposta]*

**13. Conclusões**

---

### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

*A CAE considera a proposta apresentada consistente e adequada para o Ensino a Distância.*

*Os objetivos gerais do ciclo de estudos apresentam-se claramente formulados e surgem alinhados com a natureza, a missão e a estratégia institucional. Os objetivos gerais do ciclo de estudos relevam-se coadunáveis com a modalidade de funcionamento proposta e a instituição tem vindo igualmente a assumir tal modalidade como domínio de atuação, nomeadamente em cursos de pós-graduação.*

*Acresce que a proposta apresenta um carácter inovador em relação ao que já existe na instituição, ficando por isso provado que a IES pretende diversificar a oferta e não apenas replicar o existente para uma nova modalidade de ensino.*

*No global, verifica-se que o plano de estudos se revela adequado e logicamente estabelecido, encontrando correspondência com as áreas de especialidade indicadas e as UC existentes na estrutura curricular apresentada. A CAE elogia os ramos e a possibilidade de escolha por parte dos estudantes, no entanto verifica a inexistência de um variado leque de unidades curriculares de opções que permita a desejada flexibilidade curricular (como previsto no Artigo 11 - 1 e 2 do DL133/2019). Os conteúdos apresentados nas várias UC relevam-se, igualmente, oportunos, atuais e logicamente articulados, verificando ainda coerência entre a designação e o número de tais conteúdos abordados nas várias UC.*

*A CAE não encontrou, de forma explícita, um modelo pedagógico para o EaD conforme requisito do DL133/2019 artigo 10, o que é considerado preocupante mas depreende que existirá um modelo pedagógico institucionalmente estabelecido e vertido na estruturação das UCs que constituem o presente ciclo de estudos, ainda que não tenha sido apresentado. Ainda assim, reconhece-se mérito na abordagem pedagógica apresentada, encontrando-se FUC com informação detalhada, coerente e articuladamente estabelecida com um modelo pedagógico adotado para o ciclo de estudos. Verifica-se ainda que as metodologias de ensino e aprendizagem se revelam adequadas aos objetivos de aprendizagem assumidos para as diferentes UC.*

*A coordenação do NCE revela-se adequada sendo que um dos elementos terá experiência de lecionação em EaD ainda que limitada formação para o efeito; inversamente o outro elemento terá mais experiência e formação em cargos de coordenação embora em cursos que não conferem grau.*

*O corpo docente cumpre os requisitos legais revelando-se academicamente qualificado e especializado. Verifica-se ainda um valor elevado na estabilidade do corpo docente o que é valorizado pela CAE. Contudo, verifica-se que apenas um terço do corpo docente frequentou formação para lecionação online e/ou sobre sistemas online de gestão de aprendizagem. E destes, parte ainda inferior revela experiência de lecionação em cursos na modalidade a distância. Deste modo, entende-se que falta evidência da conformidade do ciclo de estudos sob análise com o ponto a) do artigo 8º do DL 133/2019 onde se requer a existência de um corpo docente total com "... formação pedagógica comprovada para o ensino a distância".*

*Complementarmente, verifica-se que nível de produção científica do corpo docente, nomeadamente para a área científica do ciclo de estudos, é limitada (9 docentes apresentam menos de 1 artigo por ano nos últimos 5 anos sendo que nem todos os artigos apresentam relação direta com a área científica do ciclo de estudos em análise).*

*No que respeita à adequação da qualificação do pessoal não docente não é esclarecido em que medida os colaboradores indicados apresentam competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos, em específico considerando a sua modalidade de funcionamento. Desta forma, fica por comprovar em que medida o ciclo de estudos terá ao seu dispor: i) um corpo de técnicos especializados com as qualificações adequadas (...) para prestar apoio individualizado aos estudantes e ii) uma equipa que reúna competências técnico -pedagógicas para colaborar com os docentes no desenho curricular dos planos de estudos e dos materiais dos ciclos de estudos, tal como é requerido nos pontos b) e c) do artigo 8º do DL 133/2019.*

*É adequadamente indicada a existência de um ambiente virtual de aprendizagem (BlackBoard) bem como de um sistema de Secretaria Virtual. No entanto, encontra-se omissa qualquer informação que esclareça acerca de como os serviços enunciados como existentes e relevantes para o cumprimento dos objetivos do ciclo de estudos (nomeadamente, Gabinete de Ação Social, Biblioteca e repositórios digitais, secretariado do curso, etc.) serão mobilizados para suporte ao mesmo, em particular para os estudantes que estão online. Para além disso evidenciam-se as omissões em relação a ferramentas de deteção de plágio ou de software de análise de dados (apenas existente em ambiente físico) (requeridos no artigo 9 do DL133/2019).*

*Face ao exposto, a CAE propõe a acreditação condicional do presente ciclo de estudos.*

### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

*CAE considers that the proposal presented is consistent and adequate for distance learning.*

*The general objectives of the study cycle are clearly formulated and appear aligned with the nature, the mission and the institutional strategy. The general objectives of the study cycle are consistent with the proposed modality of operation and the institution has also been assuming this modality as a domain of action, namely in post-graduate courses.*

*Furthermore, the proposal presents an innovative character in relation to what already exists in the institution, thus proving that the HEI intends to diversify its offer and not only replicate the existing offer for a new modality of education.*

*Overall, it is verified that the study plan is adequate and logically established, finding correspondence with the areas of speciality indicated and the existing CUs in the curricular structure presented. CAE praises the branches and the possibility of choice on the part of the students, but notes the inexistence of a wide range of optional curricular units that would allow the desired curricular flexibility (as set forth in Article 11 - 1 and 2 of DL133/2019). The contents presented in the various CUs are also timely, current and logically articulated, also verifying coherence between the designation and the number of such contents addressed in the various CUs.*

*The CAE did not find, explicitly, a pedagogical model for EaD as required by the DL133/2019 article 10, which is considered worrying but it is understood that there will be a pedagogical model institutionally established and translated into the structuring of the CUs that make up the present cycle of studies, even if it has not been presented. Even so, merit is recognised in the pedagogical approach presented, with the FUC containing detailed information, coherent and articulately established with a pedagogical model adopted for the study cycle. It is also verified that the teaching and learning methodologies are adequate to the learning objectives assumed for the different CU.*

*The coordination of the NCE proves to be adequate, as one of the elements will have teaching experience in EaD although with limited training for this purpose; conversely, the other element will have more experience and training in coordination positions although in courses that do not confer a degree.*

*The teaching staff complies with the legal requirements, revealing itself to be academically qualified and specialised. There is also a high level of stability among the teaching staff, which is valued by the EBD. However, only one third of the teaching staff has attended training for online teaching and/or online learning management systems. And of these, an even smaller proportion reveals teaching experience in distance learning courses. Thus, it is understood that there is no evidence of compliance of the study cycle under analysis with point a) of article 8 of DL 133/2019 where it requires the existence of a total teaching staff with "... proven pedagogical training for distance learning".*

*In addition, it is verified that the level of scientific production of the teaching staff, namely for the scientific area of the study cycle, is limited (9 teachers present less than 1 article per year in the last 5 years and not all articles are directly related to the scientific area of the study cycle under analysis).*

*In what concerns the adequacy of the qualification of the non-teaching staff it is not clear to what extent the indicated collaborators have professional and technical competence that is adequate to support the teaching of the study cycle, particularly considering its modality of operation. Thus, it remains to be verified to what extent the study cycle will have at its disposal: i) a body of specialised technicians with the appropriate qualifications (...) to provide individualised support to the students and ii) a team that gathers technical-pedagogical competences to collaborate with the teachers in the curricular design of the study plans and of the study cycle materials, as required in points b) and c) of article 8 of DL 133/2019.*

*The existence of a virtual learning environment (BlackBoard) is adequately indicated, as well as a Virtual Secretary system. However, no information is given about how the services mentioned as existing and relevant for the fulfilment of the objectives of the study cycle (namely, Social Action Office, Library and digital repositories, course secretariat, etc.) will be mobilised to support it, particularly for online students. Furthermore, the omissions regarding plagiarism detection tools or data analysis software (only existing in a physical environment) (required in article 9 of DL133/2019) are highlighted.*

*The existence of a virtual learning environment (BlackBoard) is adequately indicated, as well as a Virtual Secretary system. However, no information is given about how the services mentioned as existing and relevant for the fulfilment of the objectives of the study cycle (namely, Social Action Office, Library and digital repositories, course secretariat, etc.) will be mobilised to support it, particularly for online students. Furthermore, the omissions regarding plagiarism detection tools or data analysis software (only existing in a physical environment) (required in article 9 of DL133/2019) are highlighted.*

*In view of the above, CAE proposes the conditional accreditation of this study cycle.*

### 13.2. Recomendação final.

*A acreditação condicional do ciclo de estudos*



**13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).**

1

**13.4. Condições (se aplicável) (PT)***Imediatas*

• *redução no número de vagas apresentado, para 40 vagas, tendo em conta que a IES não apresenta experiência em EaD em cursos que conferem grau, tem ainda evidentes lacunas no suporte aos estudantes e aos docentes e que o número apresentado de orientações nos CV dos docentes é francamente limitado.*

*A um ano:*

- *Evidência de que todo o corpo docente obteve formação pedagógica comprovada para o ensino a Distância, incluindo um reforço na formação das coordenadoras do ciclo de estudos*
- *Evidência da existência de uma equipa que reúne competências técnico-pedagógicas para colaborar com os docentes no desenho curricular dos planos de estudos e dos materiais dos ciclos de estudos*

**13.4. Condições (se aplicável) (EN)***Immediate*

- *reduction in the number of places to 40 vacancies, taking into account that the HEI does not have experience in distance learning in degree courses, still has clear gaps in support for students and teachers and that the number of orientations presented in the CVs of teachers is frankly limited.*

*One year:*

- *Evidence that the entire teaching staff has obtained proven pedagogical training for distance learning, including reinforcement in the training of the study cycle coordinators*
- *Evidence of the existence of a team that gathers technical-pedagogical competencies to collaborate with teaching staff in the curricular design of study plans and study cycle materials*